



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item. <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço. <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta. <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O presente termo tem como objetivo atender o transporte coletivo de passageiros dentro do perímetro urbano e rural do município de Sorriso-MT, um vez que, nos termos do **art. 30, inciso V da CF** é dever do município **“organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”**, da mesma forma, o **art. 175, parágrafo único, incisos de I à IV**, dispõe as regras e obrigações do poder público para manter o serviço público.

5.2. A presente contratação também visa atender determinação da Lei Municipal nº 3.100 de 24 de março de 2021, referente a aprovação da Câmara Municipal de Sorriso para operação direta em caráter excepcional e de forma precário do referido serviço público, que já vem sendo executado pelo município, de forma emergencial desde 01/01/2020.

5.3. O atendimento da presente demanda é essencial para evitar a paralisação total do serviço de transporte coletivo na cidade, condição que poderá causar transtornos e prejuízos aos munícipes que dependem do serviço público para seu deslocamento, podendo trazer, inclusive, prejuízos financeiros para a cidade, pois poderá prejudicar o funcionamento das empresas locais.

5.4. Registra-se que, para que haja tempo hábil para abertura de um processo licitatório adequado, para a concessão do serviço público, conforme regras da atual legislação vigente e dentro dos critérios técnicos dos estudos que vem sendo feitos para atendimento deste serviço, o serviço de locação de ônibus para transporte coletivo será de caráter temporário, conforme autorização da Lei 3.100/2021.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. Os veículos serão disponibilizados por empresa especializada no transporte de passageiros, devidamente habilitados para transitar dentro do perímetro urbano e rural do município de Sorriso-MT.

6.2. A empresa deverá disponibilizar veículos com estrutura para transporte público coletivo de passageiros, apresentando perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3. Os veículos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão possuir data de fabricação/modelo com no máximo 07 (sete) anos.

6.3.1. O prazo limite estabelecido no presente Termo de Referência, segue como parâmetro orientações técnicas do Relatório de Auditoria de Conformidade sobre Transporte Escolar nos municípios de Mato Grosso no Exercício de 2020 do TCE/MT;

6.3.2. Considerando os apontamentos técnicos e a similaridade do serviço a ser executado no transporte coletivo, bem como, considerando a necessidade de garantir a segurança dos passageiros e a eficiência na prestação do serviço, a secretaria opta e justifica à exigência de fabricação limite de 07 (sete) anos.

6.4. Os veículos serão livres de franquia de quilometragem, sendo feito, mensalmente pagamento do valor mensal da locação dos veículos, através de relatório com a assinatura do fiscal de contrato, devendo ser anexado diário de bordo assinado pelo (s) respectivo (s)



motorista (s), cabendo a administração municipal a definição dos trajetos/rotas e locais a serem percorridos pelos veículos.

6.5. A empresa deverá garantir a manutenção dos veículos, ficando a cargo do município os custos com combustível para locomoção/deslocamento.

6.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais de contrato, formalizar o cadastro dos veículos a serem locados, no sistema de controle de frota municipal, para que haja o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município;

6.7. A manutenção preventiva/corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. A instalação e manutenção dos equipamentos de sistema de GPS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8.1. Em caso de locação de equipamentos/serviços de sistema de GPS, será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das mensalidades.

6.9. Os veículos deverão ter capacidade mínima para 39 passageiros sentados.

6.10. Todos os veículos deverão possuir os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, bem como deverão possuir:

a) Equipamentos de acessibilidade como elevador para cadeirante em perfeito funcionamento;

b) Sistema de GPS, para monitoramento e fiscalização dos serviços prestados, fornecendo acesso ao sistema de monitoramento ao CONTRATANTE;

c) Sistema de som interno para os passageiros;

6.11. Ao final do serviço os ônibus deverão ficar estacionados na garagem da prefeitura municipal.

6.12. As multas decorrentes do uso dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 4.729.599,36 (quatro milhões setecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo: NOVA OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 17.360.151/0001-53.

TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP - CNPJ 01.415.982/0001-45.

TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 10.287.087/0001-83.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2. Nesta cesta de preços não foi possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais devido a particularidade do ano de modelo/fabricação mínimo e sistema de GPS devidamente instalado e em funcionamento, fornecendo acesso ao sistema de gerenciamento ao CONTRATANTE.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

9.1. Os veículos serão disponibilizados conforme o presente termo de referência e dentro das regras estabelecidas na **Lei Federal 8.666/93.**

9.1.1. Os veículos deverão ser entregues por meio de autorização de fornecimento, onde



a empresa efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. Obrigatoriedades quanto ao veículo:

- a) Registro como veículo de passageiros.
- b) Manter seguro mínimo por passageiros.
- c) Apresentar, perfeito estado de conservação e dentro das normas de transporte de passageiros das normas vigentes e aplicadas ao caso.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, resultante de negligência ou problemas mecânicos dos veículos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- e) Contratar seguro obrigatório. Apólice de seguro, para veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual.
- f) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- g) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.
- h) **É vedada a utilização de veículos não vistoriados, pelo órgão competente e pela equipe técnica do município, que fará vistoria final para autorização de uso dos veículos locados, conforme check list anexo ao presente Termo de Referência (Anexo III)**
- i) **Os veículos que não atenderem a avaliação de qualidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da recuso do veículo apresentado;**
- j) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- k) O veículo deverá estar em perfeito estado de uso na parte de limpeza e higienização, cuja responsabilidade é da empresa locadora que deve garantir referido serviço pelo menos 03 (três) vezes por semana, com a disponibilização de veículo reserva conforme regras do presente Termo de Referência.
- l) A data de fabricação para os veículos do Tópico 6 deverão atender as regras estabelecidas no presente Termo de Referência não podendo ter data de fabricação/modelo de no máximo 07 (sete) anos, e ainda obedecer a todas as exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e de controle de emissão de poluentes.

9.3. A qualquer momento o município de Sorriso-MT, por meio de seus representantes, poderá determinar à empresa contratada a substituição do (s) veículo (s) que não estejam nas normas estabelecidas neste termo de referência.

9.3.1. Em caso de substituição do veículo, o mesmo deverá apresentar as especificações exigidas no presente Termo de Referência, mantendo a qualidade e segurança aos usuários.

9.3.2. A substituição deverá ser imediata, tendo visto que o transporte coletivo de passageiros se categoriza como serviço essencial à população.

9.4. O diário de bordo deverá acompanhar o veículo e ser preenchido diariamente.

9.4.1. As rotas e horários de funcionamento dos ônibus será determinado pelo município de Sorriso-MT.

9.5. O veículo deverá estar registrado e licenciado no Detran/MT.

9.6. O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias.

9.7. O veículo não deverá possuir nenhuma multa cadastrada no Sistema do Detran/MT, quando da sua entrega.



- 9.8.** O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA, não permitida à subcontratação no todo ou em parte do objeto deste certame.
- 9.9.** Toda a manutenção de veículos, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor.
- 9.10.** Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente, mesmo não estando a serviço.
- 9.11.** Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável.
- 9.12.** A substituição dos pneus deverá ocorrer sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
TITULAR: NELSON KUMMER.
SUBSTITUTO: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** O Prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

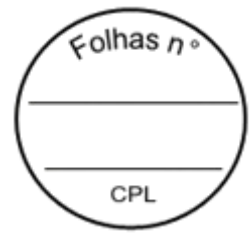
- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.4.1.** Declarada a empresa vencedora a empresa deverá, no prazo máximo de 3



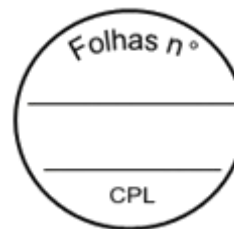
(três) dias apresentar no mínimo 2 (dois) veículos que serão utilizados na execução do objeto licitado para conferência e avaliação técnica de qualidade e estado de conservação, conforme *check list* anexo ao presente Termo de Referência (Anexo III).

14.4.2. Caso os veículos apresentados não estejam de acordo com os padrões estabelecidos pelo município, a empresa será desqualificada do certame.

Sorriso – MT, 03 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

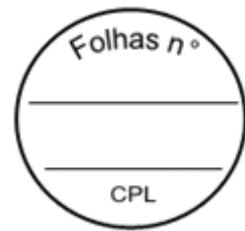


ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	339039	288	R\$ 3.310.719,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	230	R\$ 1.418.879,80

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código TCE	Código Agiii	Descrição	Unid	Quantidade	Valor de Referência	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valor Total
1	65880	850111	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TIPO URBANO, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÁXIMO 07 (SETE), COM LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 39 PASSAGEIROS SENTADOS, COM RASTREAMENTO VIA GPS COM ACESSO DISPONIBILIZADO AO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL DE VEÍCULO E PASSAGEIROS, SISTEMA DE SOM INTERNO PARA PASSAGEIROS.	MÊS	192 MENSALIDADES DISTRIBUIDAS PARA 16 VEÍCULOS	R\$ 24.633,33	R\$ 2.837.759,62	R\$ 1.891.839,74	R\$ 4.729.599,36
TOTAL									R\$ 4.729.599,36



ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE TRANSPORTE COLETIVO

LAUDO DE VISTORIA DE ÔNIBUS

Linha de Fretamento:				Prefixo:							
Empresa:											
PLACA:		RENAVAN:		Categoria:							
MOTORISTA:				CNH:							
Apto Transporte Coletivo <input type="checkbox"/>		Apto Transporte Remunerado <input type="checkbox"/>		Categoria:		Vencimento CNH:					
CRLV n°:				Emissão CRLV:							
Marca:		Modelo:		Ano Fab.1:							
Chassi:		Cor:		Az,~0qfgl[:0qfgl[:0iTacógrafodbç :							
Odômetro(KM):		Combustível:		<input type="checkbox"/> Diesel		<input type="checkbox"/> Gasolina		<input type="checkbox"/> Etanol			
<input type="checkbox"/> Obrigatória		<input type="checkbox"/> Transferência		<input type="checkbox"/> Emplacamento		<input type="checkbox"/> Recadastramento		<input type="checkbox"/> Notificação			
Itens Vistoriados			Suf.	Ins.	Falta	Itens Vistoriados			Suf.	Ins.	Falta
Identificação COLETIVO						Vazamento do motor					
Pintura e Lataria						Escapamento					
Buzina						Chave de roda, Macaco, Triângulo					
Alerta						Estepe					
Setas - dianteiras						Extintor - validade e inmetro					
Luz de posição						Freio de Estacionamento					
Farol (alto e baixo)						Luz interna					
Luz superior (dianteiras e traseiras)						Luz do velocímetro					
Setas - traseiras						Volante / folga na direção					
Luz de freio						Pala de sol					
Luz de ré						Espelho retrovisor - interno					
Luz de placa						Trava de janela - Trova de abertura					
Limpador de para-brisa						Forro e borracha das portas					
Espelho retrovisor - externo						Acionador de vidro e maçanetas					
Para-brisa / vidros						Bancos estofados					
Pneus / sulcos						Higiene					
Freio - ionolpastilha						Cintos de Segurança					
Suspensão						Sinalização de saída de emergência					
Amortecedores						Elevador (PNE)					
Câmera de ré						Catraca					
Campainha de parada						Painel Frontal de Led Itinerário					
Observações: _____											
1ª VISTORIA						2ª VISTORIA					
Vistoriador <input type="checkbox"/> Apto						Vistoriador <input type="checkbox"/> Apto					
Supervisor <input type="checkbox"/> Inapto						Supervisor <input type="checkbox"/> Inapto					